



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221662

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.640.052/0001-41, com sede na ROD BR 010, S/Nº, representado por Cristiana Grimouth Taveira, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RIGA AUTO PECAS LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 12.470.481/0001-88, com sede na RUA ANTONIO C LIMA N.287, VILA NOVA, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por RIGOBERTO CORDEIRO NERY, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados e fluviais, como mecânica em geral, pintura, lanternagem, conserto de sistema de arrefecimento, ar condicionado, serviços de tapeçaria, capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios, conserto de pneus e outros serviços necessários, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, para o perfeito funcionamento dos veículos da Secretaria Municipal de Educação, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de Outubro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das presentes alterações correram à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Exercício 2023, 0402 FUNDEB, Dotação Orçamentária 12 361 1008 **2.031** – Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiro pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.30.39 material para manutenção de veículos, 3.3.90.39.19 Manutenção e conservação de veículos.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023 e encerra em 02 de outubro de 2023. A Administração Pública de São Miguel do Guamá, providenciará a publicação do Presente Termo Aditivo, como condição indispensável para sua eficácia, na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 28 de Dezembro de 2022

FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO

CNPJ(MF) 28.640.052/0001-41

CONTRATANTE

RIGA AUTO PECAS LTDA ME

CNPJ 12.470.481/0001-88

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____